



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 007

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

DECRETO N.º. 147/2.022

SUMULA: DISPOE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 29-2.022 PROCESSO LICITATORIO N.º 100- 2.022.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a administração pode anular ou revogar seus próprios atos por motivo de conveniência, bem como por suposta afronta a princípio da administração pública, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica Revogado o Pregão Presencial n.º. 29-2022 — Processo Licitatório n.º 100-2022, pela desclassificação da Empresa C. A. LEAL, por não atender os requisitos de habilitação, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE FANFARRA E VIOLA VISANDO A FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL E ORQUESTRA DE VIOLA DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.

Art. 2º — A Gerência de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itaguajé, deverá comunicar a empresa sobre a Revogação, fornecendo-lhes cópia deste Decreto.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguajé, 17 de Outubro de 2.022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Segurança
Pública

Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Centro - administracao@itaguaje.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 007

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

DECRETO N.º 149/2022

Convoca para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município;

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação de políticas voltadas a Infância e Adolescência no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2022, nas dependências do Centro de Eventos Claudio Matheus Parron Carvalho, neste Município, sob o tema: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal de Assistência Social de Itaguajé.

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 17 de outubro de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 007

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

PORTARIA Nº 184/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o pedido da servidora e a concordância da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para retomar a Licença Prêmio concedida através da Portaria nº 111/2022 e interrompida pela Portaria nº 147/2022.

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

- I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REMANESCENTE a servidora **Márcia Mônica da Silva Lopes**, portadora do RG nº 7.087.961-1 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 17/10/2022, cuja interrupção se deu através da Portaria nº 147/2022 deixando um saldo de 30 (trinta) dias. A servidora retornará a suas atividades no dia 16/11/2022.
- II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 17 de outubro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Quarta-feira, 19 de Outubro de 2022
Ano I - Edição n.º 007

Instituído pela Lei 784/2012
Autorizada pelo Decreto
138/2022

PORTARIA Nº 185/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal.

TENDO EM VISTA o pedido da servidora e a concordância da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para gozar dos dias faltantes da Licença Prêmio Fracionada concedida através da Portaria n.º 126/2021;

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal n.º 385 de 25/01/1993;

RESOLVE:

- I - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO REMANESCENTE pelo prazo de 70 (setenta) dias, a partir de 17/10/2022 a servidora **Tânia Maria da Silva**, portadora do RG n.º 788.764-1 SSP/SP, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A servidora retornará a suas atividades no dia 26/12/2022.
- II - Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 17 de outubro de 2022.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública

Prefeitura Municipal de Itaguajé/PR - Av. Governador Lupion, 605 - Centro - administracao@itaguaje.pr.gov.br